

000463

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

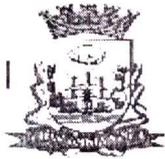
CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 01/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**EDITAL Nº 109/2021**

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em ruas do Parque Industrial “Raif Mehanna Rahal”, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do Edital** - de acordo com a Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da Divisão de Licitações – Sala de Reuniões, sito à Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, térreo, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 01/2021, com a presença de representante da Secretaria Municipal de Obras, qual seja, a Sra. Gabriela de Oliveira Freire Silva, Engenheira Civil, lotada na referida Secretaria e com a presença de representante de empresa licitante, qual seja: Sr. Nelson Wladimir Galego, RG 11.400.282-4 SSP/SP, CPF nº 802.985.918-04 (PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI – (CNPJ 37.354.382/0001-61). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000153. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que a Requisição de Serviço nº 1374/2021 (folha 02), elaborada pela Secretaria Municipal de Obras foi devidamente assinada nos campos Secretário e Ordenador de Despesa, porém, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 01/2021

identificação, o memorando nº 49/2.021 – GOES – Secretaria de Obras (folhas 03/04), a planilha orçamentária para infraestrutura (folhas 05/06), o cronograma físico-financeiro (folhas 07/08), o Termo de Convênio 100161/2021 (folhas 09/12), a cópia da ART de Obra ou Serviço nº 28027230210480502 em nome de Gabriela de Oliveira Freire Silva (folhas 13/14), o memorial descritivo (folhas 15/39), o memorial de cálculo (folhas 40/64), a mídia eletrônica (cd-rom) contendo os arquivos em formatos digitais (folha 65), o projeto de Execução de Recapeamento (folha 66), as Notas de Reservas nºs 11432 e 11431/2021 (folhas 67/68), o Ofício nº 1.071/2021 – ENLG, à Secretaria de Obras, solicitando informações à Pasta Solicitante (folha 69), o Memorando 55/2021 em resposta ao pedido de informações (folha 70), o despacho do Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, Sr. Marcel Lyudi Kozima à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, encaminhando a Minuta para conferência, bem como solicita indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folha 71), o de acordo do Secretário da Pasta, Sr. Rogério Venicius costa Fernandes e do Sra. Gabriela de Oliveira Freire Silva, Engenheira Civil, e a indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folhas 72/73), a Minuta do Edital e anexos (folhas 74/103), o Despacho do Sr. Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Sr. Marcel Lyudi Kozima, encaminhando Minuta da Concorrência Pública à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 104), o Parecer Jurídico nº 155/2021/DL/SNJ, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, subscrito pela Secretária da pasta Sra. Nair Sabbo – OAB/SP nº 270.343 (folhas 105/106), o Ofício nº 110/2021, emitido pelo Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Sr. Marcel Lyudi Kozima e pelo Sr. Marco Aurélio Fanina Lopes, Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 107), a cópia do parecer jurídico nº 155/2021/DL/SNJ (folha 108). Na sequência, o Edital nº 109/2021 da Concorrência Pública nº 002/2021 e seus Anexos (folhas 109/140), e após, devidamente publicado (folhas 141/149), o ofício nº 1.310/2021 - ENLG à Comissão Permanente de Licitações (folha 150), o ofício nº 1.311/2021 – ENLG, ao Sr. Rogério Venicius Costa Fernandes, Secretário Municipal de Obras, ambos os ofícios, comunicando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

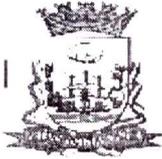
CNPJ 46.151.718/0001-80

000403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 01/2021

sobre a data de abertura do processo licitatório em questão e neste último solicitando a presença de representante da pasta requisitante para se fazer presente à sessão (folha 151), o Ofício Especial – DCLC/ENLG ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Henrique Marques de Oliveira, solicitando providências para a transmissão da sessão pública (folha 152), cópia do e-mail encaminhando este último ofício (folha 153). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, §3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: [01]. **TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA – (CNPJ 54.826.144/0001-20)**; [02]. **PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI – (CNPJ 37.354.382/0001-61)** E [03] **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – (CNPJ 09.445.502/0001-09)**. A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Sequencialmente, prosseguiu-se com a verificação do CNPJ das empresas no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, onde foi verificada a regularidade das empresas. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, sendo que os acervos técnicos foram analisados pela Sra. Gabriela de Oliveira Freire Silva, Engenheira Civil lotada na Secretaria de Obras, esta Comissão Permanente de Licitações, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA – (CNPJ 54.826.144/0001-20)**; E **PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI – (CNPJ 37.354.382/0001-61)**, por atenderem a todas as exigências editalícias concernentes a fase de habilitação e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – (CNPJ 09.445.502/0001-09)**, por não atender à exigência do subitem 11.1.3 letra b.1 (Capacidade Técnico-Profissional), tendo a referida empresa deixado de comprovar de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira social, ficha de empregado ou contrato de trabalho (...). Na oportunidade, o representante presente à sessão, renunciou expressamente ao prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

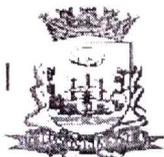
CNPJ 46.151 718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 01/2021

recursal da fase de habilitação, enquanto que as empresas **TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA – (CNPJ 54.826.144/0001-20)** e **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – (CNPJ 09.445.502/0001-09)**, não tendo representantes presentes, encaminharam o termo de renúncia ao prazo recursal inerente a primeira fase (documentação de habilitação) via correio eletrônico (e-mail), conforme documentos juntados aos autos. A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade dos envelopes de proposta, que já se encontram rubricados, e após, por se acharem conformes, procedeu-se a abertura dos envelopes somente das empresas habilitadas, cujos conteúdos foram vazados nos seguintes termos e as empresas assim classificadas: **1ª) TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA – (CNPJ 54.826.144/0001-20)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 1.099.753,09 (Hum Milhão, Noventa e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Nove Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços e **2ª) PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI – (CNPJ 37.354.382/0001-61)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 1.121.834,15 (Hum Milhão, Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. A exequibilidade foi analisada segundo os critérios do Artigo 48 § 1º da Lei Federal 8666/93, conforme os resultados da planilha anexa a esta Ata. No entanto, como a segunda classificada, qual seja, **PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI – (CNPJ 37.354.382/0001-61)**, comprovou que faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e o valor de sua proposta se enquadra na hipótese do Artigo 44 § 1º da referida Lei, bem como, restando que houve empate ficto entre as 02 (duas) classificadas, a empresa **PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI – (CNPJ 37.354.382/0001-61)** foi consultada sobre o direito de preferência junto ao seu representante presente, o qual, usou do direito que lhe é facultado, reduzindo o valor de sua proposta comercial, para **R\$ 1.099.476,75 (Hum Milhão, Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)**. Considerando que, a empresa utilizou-se do direito previsto na Lei

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000907

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 01/2021

123/2006, fixa-se o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** a contar da publicação oficial desta Ata para apresentar proposta de preço readequada e com valor inferior àquela classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado e numerado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____

ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI _____

GABRIEL RAHAL BERSANETE _____

RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Sra. Gabriela de Oliviera Freire Silva _____

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:

PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI - (CNPJ 37.354.382/0001-61)

Sr. Nelson Wladimir Galego

RG 11.400.282-4 SSP/SP

CPF nº 802.985.918-04